



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**DECRETO Nº 02/2012**

**SUMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=29.382,83 (= Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 598/2011 de 07/12/2011.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$= 29.382,83 (=Vinte e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2011). para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

09.17.122.0470.2.040 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$= 6.655,00

3.3.71.41.00.00 Contribuições ..... R\$= 2.600,00

Total ..... R\$= 9.255,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

09.17.512.0470.2.041 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídica ..... R\$= 8.127,83

3.3.72.30.00.00 Material de Consumo..... R\$=12.000,00

Total ..... R\$=20.127,83

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..... R\$=29.382,83**

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara PR. 09 de janeiro de 2012.

**Claudemir Valério**  
**Prefeito Municipal.**